



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1480/2019 de 19 de Junho de 2019.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 281.746,03 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais com três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	11.269,84
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1796	Obras e Instalações	270.476,19
TOTAL			281.746,03

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$11.269,84 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2018, e provável excesso de arrecadação na fonte 1796 no valor de R\$270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais com dezenove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de junho de 2019.


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Jornal Dom. AMP
Edição nº 1782
Data 21.06.2019
Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1480

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 281.746,03 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais com três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	11.269,84
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1796	Obras e Instalações	270.476,19
TOTAL			281.746,03

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$11.269,84 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2018, e provável excesso de arrecadação na fonte 1796 no valor de R\$270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais com dezenove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:09252A68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2019. Edição 1782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>